



## **PAUTA Nº 20/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 15/04/2025**

### **1. Pequeno Expediente**

#### **1.1. Correspondências Recebidas**

#### **1.2. Proposições Recebidas**

##### **2/2025 PRES - Mesa Diretora**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação, juntamente do projeto de lei, do respectivo processo administrativo, plano de trabalho e parecer jurídico acerca de sua viabilidade, para fins de admissibilidade na Casa Legislativa, e dá outras providências.

##### **4/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes**

Acresce o Art. 18-A e seguintes na Lei Complementar 182, de 10 de novembro de 2023, dispõe sobre a redução da carga horária dos servidores públicos municipais do poder executivo e legislativo que sejam pais ou responsáveis legais por filhos com Transtorno do Espectro Autista-TEA, no município de Ituiutaba-MG.

##### **37/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, a Associação de Equoterapia Nossa Senhora Aparecida (CNPJ 45.688.135/0001-20), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 5.500, de 20 de março de 2025, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cleiton Oliveira.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

##### **38/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Dragagem Areia Limpa EIRELI, CNPJ 04.570.472/0001-30" e revoga a Lei nº5.041, de 13 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica declarada a retrocessão ao Patrimônio Público, Municipal da área de 4.200,00m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 26, 27, 28 e 29 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, doada à empresa "Dragagem Areia Limpa EIRELI", inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.472/0001-30.

##### **39/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "José Messias Martins de Oliveira EIRELI, CNPJ 25.157.570.0001-10" e revoga a Lei nº 5.090, de 29 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica declarada a retrocessão ao Patrimônio Público Municipal da área de 3.650,82 m2 (três mil seiscentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, doada à empresa "José Messias Martins de Oliveira EIRELI", inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.570.0001-10.

##### **40/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Irmandade de São Benedito de Ituiutaba (CNPJ 21.239.462/0001-36), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 4.115, de 27 de fevereiro de 2025.



Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

### **1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões**

#### **34/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz**

PROJETO DE LEI CM/34/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que dispõe sobre o atendimento prioritário, em estabelecimentos públicos ou privados de saúde do Município de Ituiutaba, a pacientes diabéticos na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total ou parcial.

O projeto encontra-se em consonância com a Constituição Federal, nos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da igualdade material (art. 5º) e do direito à saúde (art. 196), bem como se insere na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local (art. 30, I). Não há vícios de legalidade ou constitucionalidade que impeçam a sua tramitação e aprovação.

A Comissão considera que a proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, e manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

#### **35/2025 PLO - Vereador Professor Yata**

PROJETO DE LEI CM/35/2025, subscrito pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que estabelece a obrigatoriedade do uso de sistema de rastreamento em veículos oficiais no âmbito do Município de Ituiutaba.

O projeto visa aumentar a transparência, o controle e a eficiência no uso dos veículos oficiais, medida que se alinha com os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal (art. 37).

Conforme leciona Alexandre de Moraes em "Direito Constitucional" (2024), "a eficiência é um dos pilares da administração pública." A obrigatoriedade do rastreamento e a previsão de regulamentação pelo Poder Executivo conferem segurança jurídica à proposta. Não há vícios de legalidade ou constitucionalidade que impeçam a sua tramitação e aprovação.

A Comissão considera que a proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, e manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

#### **36/2025 PLO - Vereadora Joelma da Educação**

PROJETO DE LEI CM/36/2025, subscrito pela vereadora Joelma Sila Almeida, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O projeto encontra-se em consonância com a Constituição Federal, nos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde (artigos 1º, III e 196), bem como se insere na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e complementar a legislação (art. 30, I e II). A iniciativa visa promover o bem-estar mental de uma categoria essencial para o município. Não há vícios de legalidade ou constitucionalidade que impeçam a sua tramitação e aprovação.

A Comissão considera que a proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, e manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

## **2. Ordem do Dia**

### **2.1. Votação - Turno Único**



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
E **TRANSPARÊNCIA.**

## 2.2. Votação - 1º Turno

### 34/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz

Dispõe sobre o atendimento prioritário, em estabelecimentos públicos ou privados de saúde do Município de Ituiutaba, a pacientes diabéticos na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total ou parcial.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

### 35/2025 PLO - Vereador Professor Yata

Estabelece a obrigatoriedade do uso de sistema de rastreamento em veículos oficiais e dá outras providências.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

### 36/2025 PLO - Vereadora Joelma da Educação

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação e dá outras providências.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 2.3. Votação - 2º Turno

### 25/2025 PLO - Vereador Professor Vinícius

Institui o Cartão de Identificação para a pessoa com Deficiência Intelectual (DI) no município de Ituiutaba e dá outras providências.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

### 26/2025 PLO - Vereador Professor Yata

Dispõe sobre a avaliação periódica dos prédios escolares da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 2.4. Votação - Redação Final

## 2.5. Requerimentos sem discussão

## 2.6. Requerimentos com discussão

## 2.7. Indicações

## 2.8. Moções

## 2.9. Palavra Franca

## 2.10. Oradores Inscritos

## 2.11. Eleição da Mesa Diretora



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
**E TRANSPARÊNCIA.**

15 de Abril de 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
**Presidente da Câmara Municipal**